



Seção Judiciária do Estado do Maranhão  
5ª Vara Federal da SJMA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 20 (VINTE) DIAS

**PROCESSO:** 0036508-44.2014.4.01.3700

**CLASSE:** AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64)

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

**ASSISTENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

**REQUERIDO:** MANOEL DO ESPIRITO SANTO FURTADO SANTOS, JULIANA ROSA MATTOS PINHEIRO, MANOEL ROSA DA SILVA FILHO, JOSE APARECIDO ROSA, JULIA CARVALHO LEITE

**DE:** MANOEL ROSA DA SILVA FILHO, portador do CPF n. 299.037.343-87, em local ignorado ou incerto.

**FINALIDADE:** INTIMAR acerca do despacho (Id. 828690060) proferido nos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Levando em consideração as inovações legislativas promovidas na Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) pela Lei 14.230/2021, vigentes desde 26/10/2021, bem como o disposto no art. 10 do CPC, intimem-se as partes para que, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, se manifestem sobre os possíveis reflexos do novel arcabouço normativo na apreciação do presente feito, requerendo o que entenderem pertinente. Intimem-se.".

**OBSERVAÇÕES:** 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a intimação.

**SEDE DESTES JUÍZOS:** Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. e-mail: 05vara.ma@trf1.jus.br.

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

**BÁRBARA MALTA ARAÚJO GOMES**

Juíza Federal Substituta